



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 3 DE MARÇO DE 2017

JUSTIFICATIVA

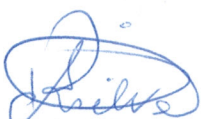
Senhores Vereadores,

A Comissão de constituição, Legislação e Redação, que esta subscreve, faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa a **Emenda Modificativa nº _____ de 3 março de 2017, que altera a redação da Ementa e dos Artigos 1º e 10 do Projeto de Lei nº 006, de 23 de fevereiro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.**

A membresia da Comissão de Constituição, Legislação e Redação em análise ao Projeto de Lei nº 006, de 23 de fevereiro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel público municipal a empresa SDA VIEIRA EDUCACIONAL ME., constatou pequenos erros na ementa e em dois artigos do projeto respectivo, os quais necessitam de correção.

Feitos os necessários esclarecimentos acerca dos motivos que deram origem à anexa Emenda Modificativa, a Comissão conclama os nobres vereadores a votarem favoravelmente à sua aprovação.

Atenciosamente,


Antonio Ribeiro da Silva
Presidente


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 3 DE MARÇO DE 2017

Altera a redação da Ementa e dos Artigos 1º e 10 do Projeto de Lei nº 006, de 23 de fevereiro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera-se o Projeto de Lei nº 006, de 23 de fevereiro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

1. A Ementa do Projeto de Lei nº 006, de 23 de fevereiro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre a autorização Legislativa para permissão de uso de bem imóvel público municipal à Empresa SDA VIEIRA EDUCACIONAL ME., representante legal de polo de apoio presencial da UNOPAR (Universidade Norte do Paraná), e dá outras providências.

2. O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 006, de 23 de fevereiro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pedra Preta autorizado a outorgar a permissão de uso, a título gratuito das dependências do Centro Municipal de Informática “Professor João Antônio Polati”, localizado na Rua Deputado Oscar Soares, esquina com a Rua João Passos Amorim, s/nº, Centro, Pedra Preta/MT para a empresa SDA VIEIRA EDUCACIONAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.784.014/0001-58, para instalação, funcionamento e manutenção do Polo da UNOPAR (Universidade Norte do Paraná) nesta Cidade, com finalidade de prestação de serviços educacionais, em específico, Cursos de Graduação e Pós Graduação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

3. O Artigo 10 do Projeto de Lei nº 006, de 23 de fevereiro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 733, de 26 novembro de 2014.

Pedra Preta, 3 de março de 2017.

Antonio Ribeiro da Silva
Presidente

Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro